CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 065/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º RESCINDIR o contrato de trabalho por motivo de falecimento, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	Matrícula	Função	Data
Roseli Teresinha Pimentel Keller	3379	Auxiliar de Serviços Gerais	15/10/2023

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 759-333-31L-9E4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/10/2023 às 14:31:23

Assinantes

✓ DISNEI LUQUINI

Assinou em 27/10/2023 às 15:56:06 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de DISNEI LUQUINI com o CPF ***.307.649-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

759 **333** **31L** **9E4**